



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° 006/2026

VALIDADE: 29/04/2026

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marapanim**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos art. 23° e 225°, Resolução CONAMA n° 237/97, Lei Complementar n° 140/2011, art. 9°, inciso XIV, Resolução COEMA n° 162/2021, bem como a Lei Municipal n° 1.822/2015, art. 14°, e Lei Municipal n° 1.695/2009, art. 3°, inciso II, e o Decreto Municipal n° 120/2020, concede a presente Licença de Instalação - LI ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

ENDEREÇO: **Travessa Floriano Peixoto, 211, Bairro: Centro, Marapanim-PA**

CEP: **68.760-000**

CNPJ: **05.171.681/0001-74**

TIPOLOGIA: **EXTRAÇÃO DE AREIA, SAIBRO, CASCALHO, ARGILA E SEIXO, FORA DE CORPOS HÍDRICOS, COM OU SEM BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**

PORTE: PEQUENO

POTENCIAL POLUIDOR: I

ENDEREÇO DA ATIVIDADE LICENCIADA: **Ramal do Guarajubal, S/N, Marapanim-PA. Coordenada Geográfica: 0°43'24.0"S 47°43'02.0"W.**

OBSERVAÇÕES:

Essa licença **AUTORIZA** a extração e retirada de piçarra, no endereço acima mencionado, para que a empresa construtora possa viabilizar os serviços prévios de terraplanagem para recebimento de pavimentação asfáltica de vias sem qualificação situadas em bairros do município de Marapanim/PA, especialmente nas proximidades de equipamentos públicos, com extensão total de 03 (três) quilômetros.

OBRIGAÇÕES:

- Publicar a concessão desta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado do Pará e/ou periódico local ou de grande circulação regional, observando os termos da Resolução CONAMA n° 06, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto n° 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei Municipal n° 1.822, de 10 de novembro de 2015;
- Solicitar a renovação desta Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

DATA/LOCAL

Marapanim/PA, 30 de abril de 2026.

Denilson Lopes Aleixo

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto n° 10/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Rua Fernando Magalhães, 107, Aterro, Marapanim – PA, CEP: 68.760-000

E-mail: semma.marapanim@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



Anexo I – Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação nº 006/2026, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 30 dias:

1. Encaminhar cópia da publicação da concessão desta licença no Diário Oficial do Estado (DOE) e/ou em periódico de grande circulação regional;

Prazo de 365 dias (01 ano):

2. Extrair o material geológico respeitando os limites e a capacidade de suporte da jazida;
3. Prover meios de diminuir e/ou atenuar o revolvimento de partícula em suspensão, no trânsito de máquinas e veículos, em torno de comunidades vizinhas à piçarra;
4. Dotar o local com sinalização e equipamentos auxiliares para garantir a orientação de pedestres e do trânsito de veículos na área;
5. Encaminhar o Relatório de Informações Ambientais Anual (RIAA) da atividade, com a respectiva ART do técnico responsável; e
6. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMMA/Marapanim para nova análise.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará o enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Denilson Lopes Aleixo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 10/2025